

## **EDITAL FAIFSuL Nº 35/2023** **(Retificação)**

**EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA - EPT/EF**

**PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br).

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O processo seletivo para professor para curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrado ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura à seleção estão descritas no Quadro I.
- 2.2. O candidato poderá inscrever-se em até **quatro vagas**. Caso concorra às duas vagas da mesma disciplina, no anexo I - Ficha de Inscrição no item 3.1 deverá repetir as informações da disciplina a qual concorre.

**Quadro I – Curso: Disciplinas, Carga Horária, Vagas e Requisitos Mínimos.**

<b>CAMPUS OFERTANTE SÃO VICENTE DO SUL</b>			
<b>CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>CH</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Fundamentos de Direito	40h	1	- Graduação na área de atuação - Campi SVS, JC e Reitoria
<b>CURSO HORTICULTURA URBANA</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>CH</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Floricultura e Jardinagem	40h	2	- Graduação na área de atuação - Campi SVS, JC e Reitoria
Cooperativismo e associativismo	40h	1	- Graduação na área de atuação - Campi SVS
<b>CURSO PADEIRO</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>CH</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Panificação II	40h	2	- Graduação na área de atuação
Panificação III	40h	2	- Campi SVS, JC e Reitoria
<b>CAMPUS OFERTANTE JÚLIO DE CASTILHOS</b>			
<b>CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>			
<b>Disciplina</b>	<b>CH</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Gestão de Pessoas e Comportamento nas Organizações	60h	1	- Graduação na área de atuação - Campus JC
<small>JC: Campus Júlio de Castilhos, SVS: Campus São Vicente do Sul</small>			

### 3. DOS REQUISITOS

Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária a qual foi selecionado, de forma presencial nos locais de ofertas dos cursos, escolas municipais de Santa Maria/RS.

- 3.1. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.
- 3.2. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 10 - DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.
- 3.3. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
  - a. Atender aos requisitos mínimos, conforme o Quadro I.
  - b. O candidato servidor do IFFar, não deve estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
  - c. O candidato interno deve ser docente efetivo ou substituto;
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se em até 2 vagas.
- 4.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para

o e-mail: [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br).

- a. No campo “Assunto” deverá conter o Edital xx/2023 - nome do candidato. Nomenclatura: Edital xx/2023 - Nome do candidato – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 5.8 em um único arquivo em formato PDF.
  - b. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.
- 4.4.** Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item, conforme o Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO.
- 4.5.** Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.
- 4.6.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.
- 4.7.** A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições, citado no Quadro II - Cronograma.
- 4.8.** A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
  - b. Cópia da cédula de identidade – RG;
  - c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
  - d. Vaga para interno, comprovante atualizado de vínculo empregatício como docente no IFFar;
  - e. Cópia do diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
  - f. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise.
- 4.9.** Os documentos que não obedecerem a ordem de organização e identificação por item e grupo não serão analisados.
- 4.10.** Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) será aberta nova seleção.

## **5. DO CONTRATO e REMUNERAÇÃO**

- 5.1.** O Professor será contratado conforme a carga horária da(s) disciplina(s) a(s) qual(is) for selecionado.
- 5.2.** A remuneração será correspondente à carga horária da disciplina, conforme a matriz curricular do curso. Sendo o valor/hora de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 5.3.** Poderão ocorrer alterações na carga horária das disciplinas, conforme necessidade de ajuste no plano de curso, porém antes da assinatura do contrato.

## **6. CRONOGRAMA**

### **Quadro II – Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
1º	Período para Inscrições	<b>18/07 a 04/08</b>
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	7/08

3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscrições	8/08 até às 16 horas
4º	Publicação do Resultado dos Recursos, Relação de Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Classificação	9/03
5º	Prazo para pedido de vistas	10/08 até às 12 horas
6º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	10/08 até às 16 horas
7º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 11/08

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail [edital.eja@ifarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@ifarroupilha.edu.br), conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.
- a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 7.2. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico [edital.eja@ifarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@ifarroupilha.edu.br), obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1. São atribuições do Professor:
- a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- b. Participar das reuniões do curso;
- c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;
- d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
- f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- h. Ministras as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
- i. Elaborar material didático segundo orientações, entre estes um caderno de resumo.

## 9. DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.
- 9.2. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

#### Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	6	6
	Mestrado	4	
	Especialização	2	
2. Formação Pedagógica/ Licenciatura/ complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (pontos para cada 20h)	5
	Cursos de Formação Pedagógica	5	
	Curso de Licenciatura	5	
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8
4. Vínculo empregatício	Candidato servidor do campus ofertante	6	6
	Candidato servidor do IFFar	4	
	Candidato externo ao IFFar	2	
<b>Total</b>			<b>25</b>

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente
- Maior titulação.
  - Maior pontuação no Grupo 3.
  - Maior idade;
  - Sorteio.

#### 11. DA DIVULGAÇÃO

- 11.1. A divulgação será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br).

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), um mail com o título: Professor – CURSO, os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.
  - Comprovante dos dados bancários.

#### 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O processo seletivo simplificado será válido por 20 (vinte meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 12 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
- 14.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 14.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 14.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 14.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 03 de agosto de 2023.

**Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin**  
Coordenadora Geral

**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAIFSUL

FICHA DE INSCRIÇÃO		
<b>1. Cargo de Professor</b>		
Curso:		
Unidade de lotação*:		
<b>2. Dados Cadastrais</b>		
Nome Completo:		
Nº CPF:		
Nº RG:		
e-mail:		
Nº Telef. Celular		
<b>2.1. Endereço Residencial</b>		
Rua/Avenida:		
Número/Complemento:		
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
<b>3. Disciplina(s)<sup>1</sup></b>		
3.1. Curso	3.2. Campus Ofertante	3.3. Nome da Disciplina
<b>4. Assinatura e Data</b>		
_____ Data: ____/____/2023		

\*Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha – IFFar

1. O candidato poderá inscrever-se em até duas vagas, leia as orientações no item 2.2 deste edital.

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>					
Nome do candidato:					
Unidade de lotação*:					
Nº do edital de seleção: _____ /2023					
Curso:					
Unidade ofertante:					
<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Comissão</b>
1 Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6	6		
	Mestrado	4			
	Especialização	2			
2. Formação Pedagógica/ Licenciatura/ Complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
	Cursos de Formação Pedagógica	5			
	Curso de Licenciatura	5			
3 – Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8		
4. Vínculo empregatício	Candidato servidor do campus ofertante	6	6		
	Candidato servidor do IFFar	4			
	Candidato externo ao IFFar	2			
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>		

\*Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha - IFFar



**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº ___/2023		
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado: <b>PROJETO EJA INTEGRADA À EPT</b>		
2. Cargo: <b>PROFESSOR</b>		
3. Nome Completo:		
4. Nacionalidade:		
5. Nº do CPF:		
6. Nº doc. de identificação:		7. Tipo doc. de identificação:
8. Dta de Emissão doc. de identificação: / /		9. Órgão Expedidor do doc.:
10. Unid. Federativa de Nascimento:		11. Data de Nascimento: / /
12. Município Local Nascimento:		
DADOS BANCÁRIOS		
13. Nome do Banco:		
14. Nº Agência:		
15. Nº Conta:		
Endereço para Contato		
16. Endereço Residencial:		
17. Complemento do endereço:		
18. Número:	19. Bairro:	20. CEP:
21. Unidade Federativa:		22. Município:
23. Telef. de contato: ( ) -		24. Telef. Celular: ( ) -
25. E-mail de contato:		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO		
Denominação: Pró-Reitoria de Ensino		Sigla: PROEN
<b>Endereço</b> Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Srª das Dores – CEP 97050-685 –Santa Maria/RS		
ATRIBUIÇÕES		

Item 8.1. São atribuições do Professor, são:

- a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- b. Participar das reuniões do curso;
- c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;
- d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
- f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- h. Ministras as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.
- i. Elaborar material didático.

**Declaro**, estar ciente que **não é permitido o acúmulo de bolsas** para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e- Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade do cargo, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023